



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1146

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias de RH .....	4
<b>Comunicados</b> .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Licitação .....	7
Inexigibilidade .....	8
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	8
Edital .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1146

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI N° 5957, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos ao Centro de Formação e Treinamento de Atletas de Alto Rendimento - CEFA.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao Centro de Formação e Treinamento de Atletas de Alto Rendimento - a CEFA, tendo por objeto a formação continuada na iniciação e formação desportiva do voleibol para alunos de baixa renda, que ficarão sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O repasse será realizado em parcela única, após a assinatura do Termo de Parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - 27.812.0127.0017- Apoio à promoção e realização de eventos esportivos - 3.3.50.41 - contribuições 1148.

Art. 4º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

Aos seis dias do mês de julho do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

**FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO**

Secretário Municipal de Administração

#### **LEI N° 5958, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos e firmar Termo de Parceria com o Conselho Pró-*

*Segurança-CONSEPRO visando dar continuidade ao Projeto Olho Vivo.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com o Conselho Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, visando repassar recursos financeiros no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), para realização da manutenção dos pontos de vídeo, da sala de monitoramento do projeto Olho Vivo e da rede de fibra óptica

Art. 2º. Os repasses serão efetuados durante o ano de 2022, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho.

Art. 3º. O CONSEPRO mantém as seguintes obrigações e responsabilidades perante o Município:

I - Instalar e disponibilizar ao Município um link de internet com capacidade para atender as necessidades dos órgãos municipais, assim como realizar sua manutenção;

II - Responsabilizar-se pela locação de postes junto às concessionárias de serviços públicos, para fins de instalação da rede de fibra óptica no interior do Município;

Art. 4º. O CONSEPRO deverá prestar contas de cada parcela dos valores repassados, bem como mensalmente, dos valores repassados a título de manutenção, devendo ainda apresentar relatórios especificando os investimentos realizados, sob pena de perda do repasse e devolução dos valores ao erário.

Art. 5º. Os recursos autorizados por esta Lei, correrão a conta da dotação consignada a Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito - 06.183.0113.0014 - Participação no Projeto Olho Vivo - 3.3.50.41 - Contribuições.

Art. 6º. O Termo de Parceria referido nesta Lei tem como base o Termo de Convênio nº 2320/2018, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar e do Município de Marau, e respeitando os Planos de Trabalho apresentados.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

Aos seis dias do mês de julho do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

**FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO**

Secretário Municipal de Administração

#### **LEI N° 5959, DE 06 DE JULHO DE 2022**

*Autoriza o Poder Executivo a doar bem imóvel e desafetar da condição de área de recreação, de propriedade do Município de Marau, através do Programa*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1146

Página 3 de 8

*Empreender e Crescer, em favor da empresa Clean Water Technology do Brasil Importação e Exportação Ltda.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar bem imóvel, através do Programa Empreender e Crescer, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.481, de 08 de outubro de 2009, à Empresa Clean Water Technology do Brasil Importação e Exportação Ltda., conforme descrição abaixo:

Gleba de terras urbanas, com área de 17.601,62m<sup>2</sup>, do Loteamento Residencial Villa Bella, situada na rua Waldemar Lourenço, sem quarteirão formado, nesta cidade de MARAU, confrontando: ao NORTE, na extensão de 169,43 metros, com áreas vizinhas; ao LESTE, na extensão de 107,01 metros, com a rua Waldemar Lourenço; ao SUL, na extensão de 17,10 metros, com a Área de Recreação 01-B; ao LESTE, na extensão de 37,48 metros, com Área de Recreação 01-B; ao SUL, na extensão de 78,87 metros, com a Área de Recreação 01-B; ao LESTE, na extensão de 52,22 metros, com a Área de Preservação Permanente 01; e ao OESTE, na extensão de 177,63 metros, com áreas vizinhas.- Proprietário: MUNICÍPIO DE MARAU.

Art. 2º O incentivo constante no presente artigo, será concedido nos termos da Lei Municipal nº 4.481/09.

Art. 3º O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, destina-se à construção de pavilhão da Empresa, conforme Plano de Negócio apresentado e aprovado pela Comissão Municipal de Emprego e Renda.

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a desafetar da condição de área de recreação o imóvel que descrito no artigo 1º.

Art. 5º A empresa beneficiada firmará Termo de Compromisso com o Município e prestará contas ao Executivo, comprovando a destinação do imóvel de acordo com o Plano de Negócio, bem como apresentará relatório contendo os objetivos propostos e alcançados, sob pena de reversão da doação.

Art. 6º As despesas decorrentes da transferência da presente doação correrão por conta da empresa beneficiada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

Aos seis dias do mês de julho do ano de 2022.

**PUBLIQUE-SE**

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

**FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO**

Secretário Municipal de Administração

### **Portarias**

#### **PORTARIA N° 098/2022, de 06 DE julho de 2022**

*Nomeia os Senhores Valcir Moreschi e Alcionei Bartolomei para o Conselho Municipal de Meio Ambiente.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

1. **NOMEAR** o Senhor **VALCIR MORESCHI**, representante da Brigada Militar 3º ESQD de Marau, membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de conformidade com a Lei Complementar 1, de 18 de agosto de 2008 e suas alterações.

2. Atuará como suplente no caso de impedimento do titular o Senhor **ALCIONEI BARTOLOMEI**.

3. Os membros nomeados nesta Portaria terão seus mandatos de 02 (dois) anos a contar desta data, revogando-se disposições em contrário.

### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

aos seis dias do mês de julho do ano de 2022

**PUBLIQUE-SE**

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO**

Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA N° 099/2022, de 06 DE julho de 2022**

*Nomeia as Senhoras Eliane Canabarro da Silva e Tamires Triches representante do Centro de Convivência do Idoso Maria Brancher Rigo para o Conselho Municipal do Idoso.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **ELIANE CANABARRO DA SILVA**, representante do Centro de Convivência do Idoso Maria Brancher Rigo, membro do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, em conformidade com a Lei nº 5.398, de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º Atuará como suplente no caso de impedimento do Titular a Senhora **TAMIRES TRICHES**.

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

aos seis dias do mês de julho do ano de 2022

**PUBLIQUE-SE**

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO**

Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1146

Página 4 de 8

### PORTARIA N° 100/2022, de 06 DE JULHO de 2022

*Nomeia as Senhoras Marilda Xavier e Raissa Valandro membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEIA** a Senhora **MARILDA XAVIER**, representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, membro do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES**, de conformidade com a Lei nº 5.043, de 09 de setembro de 2014.

Art. 2º Atuará como suplente no caso de impedimento da titular a Sra. **RAISSA VALANDRO**.

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria terão mandatos de 02 (dois) anos a contar desta data.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 087/2021, de 02 de agosto de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos seis dias do mês de julho do ano de 2022

PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO**

Secretário Municipal de Administração

**Atos de Pessoal**

**Portarias de RH**

### PORTARIA N.º 398, DE 06 DE JULHO DE 2022 - RH.

*CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONCEDER**, Licença Maternidade a partir de 01/07/2022 (120 dias) para **Aline Ebone**, Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 58793, lotada no Gabinete do Prefeito.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 06 dias do mês de julho de 2022

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de

Administração

### PORTARIA N.º 399, DE 06 DE JULHO DE 2022 - RH.

*REMANEJA SERVIDOR*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. REMANEJAR**, a servente **Isabel Cristina do Nascimento Silva**, matrícula funcional nº 15466 para a EMEI Monteiro Lobato a contar de 06/07/2022.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 06 dias do mês de julho de 2022.

**Iura Kurtz**

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 400, DE 06 DE JULHO 2022 - RH.

*CESSA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CESSAR**, Desdobramento de Horário de 20 horas semanais para a Professora **Simone Godinho**, matrícula funcional nº 54950, na EMEI Pedro Rigo, no período de 27/06/2022 a 03/07/2022.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 06 dias do mês de julho de 2022.

**Iura Kurtz**

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flavio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 401 DE 06 DE JULHO DE 2022 - RH.

*NOMEIA Chefe de Serviço.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. NOMEAR**, **Leticia Silveira Almeida**, no cargo de Chefe de Serviço, matrícula funcional nº63404 com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**2.** O Chefe de Serviço nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao Cargo em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1146

Página 5 de 8

Comissão (CC 1).

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,  
Aos 06 dias do mês de julho de 2022  
IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 402, DE 06 DE JULHO DE 2022 - RH.**

*DESIGNA SECRETÁRIO INTERINO  
DA SEC. MUN. DE CULTURA,  
ESPORTE E LAZER*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**1. DESIGNAR Naura Bordignon**, matrícula funcional nº 62462, para o cargo de Secretário Interino da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em substituição do titular, a contar de 06/07/2022 no período em que a titular encontrar-se-á em Licença Maternidade.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 06 dias do mês de julho de 2022  
IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 403, DE 06 DE JULHO DE 2022 - RH.**

*DESIGNA TEMPORARIAMENTE  
ASSESSOR JURÍDICO*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**1. DESIGNAR Emanuele Faccin**, matrícula funcional nº 62595, para o cargo Assessor Jurídico em substituição do titular, a contar de 01/07/2022 no período em que a titular encontrar-se-á em Licença Maternidade.

**2.** A servidora designada no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao Cargo em Comissão (CC 6) conforme Lei Municipal 1.402/1990 art.40, cessando o percebimento do vencimento correspondente ao Cargo em Comissão (CC 3).

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/07/2022.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 06 dias do mês de julho de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 404, DE 06 DE JULHO DE 2022 - RH.**

*CONCEDE LICENÇA  
MATERNIDADE.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**1. CONCEDER**, Licença Maternidade a partir de 05/07/2022 (120 dias) para **Josiane Terezinha da Silva Bedin**, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula funcional nº 62465, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 05/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 06 dias do mês de julho de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1146

Página 6 de 8



### PORTARIA N.º405, 06 DE JULHO DE 2022 – RH.

#### CONCEDE LICENÇA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

- 1. CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico.

M ATRÍCULA	NOM E	INÍCIO	DIAS
62387	Aline de Oliveira Sarturi	24/06/2022	01
35548	Andriele Rigo	27/06/2022	01
30082	Eliane Neckel Cardoso	10/06/2022	01
33405	Eva Adriane Ramalho Tibolla	24/06/2022	01
34142	Fabiana Maria Salvi Giordani	27/06/2022	02
41165	Franciela Dalberto	01/07/2022	01
15156	Giovana Rodrigues	29/06/2022	10
63257	Heloisa Andreola Folchini	24/06/2022	01
63288	Janine de Oliveira	28/06/2022	01
53163 e 62939	Joseane Poletto Tome	24/06/2022	01
41483	Jurana Zilli	01/07/2022	01
45152	Karen Munique Stumpf	24/06/2022	01
63137 e 63138	Katilene de Oliveira	27/06/2022	02
38350	Leimar Picoli	30/06/2022	01
44024	Lisiane Bollis	23/06/2022	02
63243	Neiva Teresinha Carlesso Colet	29/06/2022	02
58513	Patricia V. Machado Ramos Schaff	30/06/2022	01
63034	Rosiane Fernandes Sanguinete	27/06/2022	04
63053	Seloir de Moraes Martins	20/06/2022	09
60254	Sirlei Solange Saggin	11/06/2022	05
60254	Sirlei Solange Saggin	28/06/2022	01
8370	Tania Elisa Mader Fernandes	02/07/2022	07
15580	Tatiana Dal Piva	30/06/2022	01
38156	Thais Lodi Zilli	28/06/2022	01
15130 e 23884	Valeria Pagnussat Sgarbossa	01/07/2022	01
13340 e 7498	Zenaide de Fatima S. L. Mayer	29/06/2022	01

- 2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO M UNICIPAL DE M ARAU  
Aos 06 dias do mês de julho de 2022

IURA KURTZ  
Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto  
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1146

Página 7 de 8

### PORTARIA N.º 406, DE 06 DE JULHO DE 2022 - RH.

#### ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**1. ALTERAR** o Nível dos Professores abaixo relacionados, conforme prevê o ART. 7º da Lei Municipal nº 3.691 de 20/08/2004, por terem concluído Curso de Pós-Graduação a contar de 01/07/2022.

Matrícula	Nome	Nível
63349	Cecilia Amaro cavalheiro	NC
63346	Elisete Deise Dalbosco Fernandes	NC
63368	Josiane Carraro	NC
63359	Magda Graeff	NC
63348	Tays Roy Dalberto	NC

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 07 dias do mês de julho de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA N.º. 407, DE 06 DE JULHO 2022 - RH.

#### CESSA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**1. CESSAR**, Desdobramento de Horário de 20 horas semanais para a Professora **Elisete Deise Dalbosco Fernandes**, matrícula funcional nº 63044, na EMEF Elpídio Fialho a contar de 31/05/2022.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 31/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 06 dias do mês de julho de 2022.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flavio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

### Comunicados

#### CONVOCAÇÃO

**SIMONE COSTENARO RIBEIRO**, Secretária Municipal da Educação, no uso das suas atribuições legais;

Convoca as equipes diretivas e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental que atuam na rede municipal de ensino, para a palestra de Neurociência e inclusão: o papel da família e escola com o palestrante Edson Lopes.

#### Dia 06 de julho às 19h

Público: Equipes Diretivas e Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Orientações: O registro do ponto biométrico deverá ser realizado na Prefeitura ou Casa da Cultura. Os profissionais deverão comparecer no local da formação (Casa da Cultura) às 19h e registrarão ponto biométrico na entrada e saída do evento para posterior compensação de horas.

Marau, 06 de julho de 2022.

**SIMONE COSTENARO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA N.º 69/2022 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 15 de julho de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço Global Mensal", e no dia **18 de julho de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza das vias do Distrito Industrial Angelino Pilatti**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 04 de julho de 2022. IURA KURTZ. Prefeito Municipal de Marau.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1146

Página 8 de 8

### Inexigibilidade

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2022.

Fundamento legal: A25II(Art. 25, "inc. II", da Lei nº 8.666/93).

1	Contratação de empresa para realização un	1
	de curso de qualificação profissional	
	INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A	Vencedor 6.800,00 6.800,00
	ORGÃOS PÚBLICOS LTDA	
	Total Geral	6.800,00

**Contratação de empresa para realização de aperfeiçoamento aos colaboradores da Prefeitura Municipal, com duração de 4 horas. O tema será "Atendimento ao Cidadão - Maior Desafio da Nova Gestão".**

Marau, 05/07/2022.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

##### EDITAL Nº 216/2022

**IURA KURTZ** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 005/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Professor**.

#### Professor Educação Infantil

Classificação	Nome	Data Nasc.
179	Alzira Maria Lucas	28/09/1955
180	Genesi Miranda Casanova	02/03/1958

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 06 dias do mês de julho de 2022.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

##### EDITAL Nº 217/2022

**IURA KURTZ** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº**

**266/2021** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Servente Urbano**.

#### SERVENTE URBANO

57	Mirian Teresinha Riggo Aguiar	05/10/1967
58	Soeli Portella da Silva	14/07/1971

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 06 dias do mês de julho de 2022.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se